



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE OIAPOQUE

## LEI N° 221/2001-GAB/PMO

IMPLANTAR O SISTEMA INTERNET,  
MEDIANTE AQUISIÇÃO DE LINHA  
TELFÔNICA ESPECÍFICA, PARA  
ATENDER EXIGÊNCIAS DO INSS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

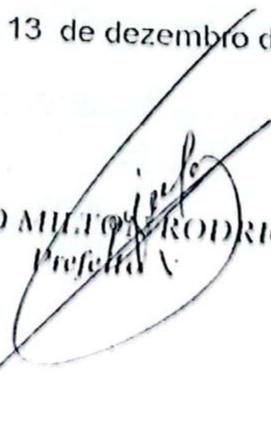
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Oiapoque aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir uma linha telefônica para uso exclusivo de serviços Via Internet.

Art. 2º - A partir da instalação da linha telefônica a que se refere o artigo anterior, a Prefeitura Municipal de Oiapoque recolherá seus encargos Via Internet, atendendo decisão do INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Oiapoque-AP, 13 de dezembro de 2001.

  
FRANCISCO MILTON RODRIGUES  
Prefeito

11 Rua. Joaquim Cactano da Silva, 460 - Centro  
☎ (096) 521 1711 - fax: 521 1711